

PROJETO DE LEI 530/2024

Dispõe sobre medidas de desburocratização e simplificação do ambiente de negócios e quanto à formalização e funcionamento de empresários e pessoas jurídicas no Município de Sonora.

MENSAGEM N° 653 Sonora/MS, 03 de dezembro de 2024. Senhor Presidente Senhores Vereadores Câmara Municipal de Sonora, Encaminhamo Venho por meio desta mensagem encaminhar à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n° 530, de 03 de dezembro de 2024, que "dispõe sobre medidas de desburocratização e simplificação do ambiente de negócios e quanto à formalização e funcionamento de empresários e pessoas jurídicas no Município de Sonora/MS. O Governo Federal através da Lei n° 13.874/2019, de 20 de setembro de 2019, instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, também conhecida como Lei da Liberdade Econômica. A Lei n° 13.874/2019 em seu artigo 1° dispõe que "Fica instituída a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador, nos termos do inciso IV do caput do art. 1°, do parágrafo único do art. 170 e do caput do art. 174 da Constituição Federal". O art. 170 da Constituição Federal, em seu parágrafo único assegura a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, e o caput do art. 174 estabelece que o Estado terá as funções de normatizar, regular e fiscalizar a atividade econômica, mediante planejamento que terá caráter determinante para o setor público e indicativo para o setor privado. Fundamentada nos princípios constitucionais referenciados, a Lei da Liberdade Econômica estabelece no artigo 2° como princípios norteadores: a liberdade como garantia ao exercício de atividades econômicas; a boa-fé do particular perante o poder público; a intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas; e o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Estado. Com a finalidade de proporcionar aos empreendedores sul-mato grossenses os preceitos da Lei n° 13.874/19, o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, 750- Centro— CEP: 79 15-000 - Sonora-MS Fones: (67)3254-1736/ (67)3254-3166 / (67)3254-3519 e-mail: gabinete4sonora.ms.gov.br CMS MS Fls Rub. PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ 24.651.234/0001-67 sancionou a Lei n° 5.626, de 17 de dezembro de 2020, que "Instituiu a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica do Estado de Mato Grosso do Sul; estabelece normas para atos de liberação de atividade econômica e análise de impacto regulatório; institui o Comitê para Implantação da Lei da Liberdade Econômica em Mato Grosso do Sul (CILE-MS), e dá outras providências". Tendo por base aplicar em Sonora os princípios norteadores nas legislações vigentes que implementam avanços nos procedimentos relacionados aos empreendedores, e com estrita atenção e relação à legislação federal e estadual, apresentamos o Projeto de Lei em tela, requerendo apreciação e aprovação pelos nobres membros da Câmara Municipal de Sonora, que contribuirá para o desenvolvimento de nosso município e do Mato Grosso do Sul.

SONORA/MS, 06 de Dezembro de 2024



Poder Executivo
Prefeitura(a)

